



1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO MARIA- PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17.745.255/0001-86, com sede na Av. 02, Nº 313, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530-000, representado neste ato pela Sr.^a **EMÍLIA SOUZA CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, inscrita no CPF sob o nº 328.357.282-87. Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado Sr.^a **ZILDA MARIA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 334.144.082-87, residente e domiciliada na Av. 08, S/N, centro, Rio Maria-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210022**, da Dispensa de Licitação Nº 015/2021-000008, referente a locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA, que se regerá pelo artigo 57, inciso II, §2º e artigo 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual do **prazo de 31 de dezembro de 2021**, nos termos do 57, II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, pressupõe, que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. Deste modo, passa o Contrato a ter o **prazo de 31 de dezembro de 2022**.

1.2 – O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo da Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Início da vigência	Termino da vigência	Pedido de Prorrogação	Início de vigência do aditivo	Termino da vigência do aditivo	Passando o prazo a ser de
01	Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA	1	01 de janeiro de 2021	31 de dezembro de 2021	30 de novembro de 2021	01 de janeiro de 2022	31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 –PRAZO- O prazo da Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas CADÚNICO, CREAS E CRIANÇA FELIZ, deste Município de Rio Maria-PA, realinhado para o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Exercício 2021 Atividade 08.122.0008.2-171 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20210022** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 21 de dezembro de 2021.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N° 001, 01 de janeiro de 2021
CONTRATANTE

ZILDA MARIA GOMES
CPF: 334.144.082-87
CONTRATADA